



Cidade das Princesas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUXILIADOS, DESCENDENTES
DE NÁUTICOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLIO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXPEDIENTE DO DIA

22/09/2022

PARECER FAVORÁVEL Nº.085/2022

COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – FINANÇAS E
ORÇAMENTO

RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº. 075/2022, DE AUTORIA PODER
EXECUTIVO QUE "ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.793, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE INSTITUI O
PROGRAMA DE ESTÁGIO NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO.

É o relatório: O Projeto de Lei foi lido e encaminhado a esta comissão no expediente
do dia 14.06.2022 para análise e emissão de Parecer.

VOTO DO RELATOR EM: 06.09.2022

Luciano Navar Boeno Menendez
Relator

José Rodolfo Krohling
Relator

É o parecer: Em análise ao Projeto, percebe-se que o mesmo não aumenta em
quantitativo as vagas de estágio, alterando somente os níveis de escolaridade das
vagas já existentes. Posto isto, verifica-se que a matéria atende as determinações
regimentais quanto a sua tramitação, não possuindo vício de iniciativa, motivo pelo
qual manifestamos **VOTO FAVORÁVEL** à matéria, e peço aos demais pares que me
acompanhem.

Sala das Comissões, 06 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Felipe Hulle Delpuppo
Presidente

Abrão Levi Kiffer
Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Natalino Bianqui Netto
Presidente

Felipe Hulle Delpuppo
Secretário